CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA LEGISLATIVA Nº 002/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Ementa: Altera o §6º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 007/2024.

EMENDA MODIFICATIVA: ao §6º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 007/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 2º -** ...

§ 6º - A Concessão do benefícios dessa essa lei, será concedido aos servidores dos quadros da Administração do SAAE Barra Mansa, que percebem remuneração fixa mensal igual ou inferior ao correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacional, extraídas, tão somente os proventos variáveis**".**

Esta emenda irá aderir ao Projeto de Lei nº 007/2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 28 DE FEVEIRO 2024.

Autores:

GUSTAVO GOMES

PAULO SANDRO SOARES

DEMERSON SÉRGIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

A presente emenda visa adequar o texto para uma melhor compreensão, bem como garantir melhor abrangência e pluralidade ao servidor municipal, a fim de que haja um melhor equilíbrio econômico.